



LEI Nº 1156/2007, 12 de novembro de 2007.

**Extingue parte da Rua Bahia e dá
outras providências.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º – Fica extinta parte da rua Bahia no trecho do triângulo nº 23 do Setor NE, entre a rua Padre Cirilo e a Avenida Brasil com a área de 514,10 m².

Art. 2º - À parte da rua extinta, de acordo com a presente Lei, será destinada a praça pública, denominada Praça Paulista.

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de novembro 2007.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

Luiz Ornelio Weissheimer
Secretário de Administração



MEMORIAL DESCRITIVO

RUA	BAHIA
SETOR	N.E. (NORDESTE)
MUNICÍPIO	CAPANEMA
ESTADO	PARANÁ
ÁREA	514,10 M ²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Por linha seca e reta, com distância de 31,50 metros, confronta com o lote nº 03 da quadra nº 23 do mesmo setor;

LESTE: Por linha seca e reta, com distância de 20,00 metros, confronta com a Rua Padre Cirilo;

SUL: Por linha seca e reta, com distância de 19,91 metros, confronta com o triângulo do mesmo setor;

OESTE: Por linha seca e reta, com distância de 23,11 metros, confronta com a Avenida Brasil;

Capanema, 01 de novembro de 2007.

Rubens L. R. Souza
CREA-RS 88296-D
Engenheiro Civil



RUA PADRE CIRILO

20,00 metros

LOTE Nº 03

TRIÂNGULO NE

PRAÇA PAULISTA

Área: 514,10 m²

31,50 metros

13,91 metros

23,11 metros

AVENIDA BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PRANCHA: 01

OBRA:

PRAÇA PAULISTA - Setor N.E.
Avenida Brasil e Rua Padre Cirilo

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
ENGENHEIRO CIVIL

REVISÃO:

001 - 01/11/2007

DESENHO:

THAISMARA

ESCALA:

1:1.580

DATA:

NOVEMBRO/2007